



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.638/2004**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à senhora Maria Josineide Babrbosa e Lopes, portadora da RG 2225723/SSP/GO e CPF sob o n.º 325.646.601-00, para cobrir parte de despesa no tratamento de saúde que está sendo realizado na cidade de Goiânia/GO.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

**08.02.08.244.0020.2047.3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas.**

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 30 de março de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal